



SANCLERLÂNDIA

Sanclerlândia - Vara Cível

Av. X, esquina com Rua 5 de Janeiro, Qd. M, Lt. 07/15, SETOR PLANALTO, SANCLERLÂNDIA-,
76160000, (64) 3679-1157

EDITAL DE LEILÃO - PROCESSO DIGITAL

PROCESSO N. : 5138216-26.2022.8.09.0140

NATUREZA: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de
Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial

REQUERENTE: SIRLENE RIBEIRO DE VASCONCELOS

REQUERIDO: EULA PAULA FERREIRA DOS SANTOS

VALOR DA CAUSA: 60.600,00

JUIZ(A): ANA CAROLINA PETTERSEN GODINHO MURATORE

MODALIDADE DO LEILÃO: SOMENTE ELETRÔNICA;

DATAS DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

- 1º LEILÃO: 29/06/2026, com encerramento às 13:00 horas;
- 2º LEILÃO: 29/06/2026, com encerramento às 15:00 horas.

Informa que o leilão será realizado exclusivamente através do site
www.alvaroleiloes.com.br.

Este leiloeiro ficará encarregado da confecção e publicação dos editais de leilão. Comunica que não publica editais de processos de Execução Fiscal (art. 22, §1º da Lei nº 6.830/80) e/ou de beneficiários da Justiça Gratuita (art. 98, §1º, III do CPC/15), tendo em vista que não temos acesso ao Diário da Justiça, sendo este um Órgão de uso exclusivo do Judiciário, onde apenas esta R. Serventia pode solicitar a publicação.

BENS A SEREM LEILOADOS:

1- imóvel urbano descrito como lote nº 21, da quadra nº 11, do Loteamento Serra Azul, com área de 338,00m², situado no Município de Buriti de Goiás-GO, de propriedade do(a) Sr.(a) EULA PAULA FERREIRA DOS SANTOS, CPF n. 020.828.761-28.

Código de acesso ao processo: Para ter acesso ao inteiro teor do processo, acesse o site <https://projudi.tjgo.jus.br> mova o cursor em direção à imagem correspondente a uma lupa no canto superior direito , clique na opção "Consulta processo por código" , insira o número do

Valor: R\$ 60.600,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
SANCLERLÂNDIA - VARA CÍVEL
Usuário: M. FILLIPHE GONÇALVES SANTOS SOUSA - Data: 12/05/2026 08:13:57



processo, além do seguinte código de acesso: **575039916**

O Doutor Juiz de Direito ANA CAROLINA PETERSEN GODINHO MURATORE, da Comarca de Sanclerlândia, Estado de Goiás.

Faz saber que, por este, INTIMA OS INTERESSADOS, na forma da lei, quanto à realização do leilão, nos moldes aqui especificados.

Despacho: "(...) Confeccione-se o devido edital, nos moldes do art. 886 do CPC, o qual será divulgado pelo leiloeiro, ao menos, no sítio www.leiloesjudiciaisgo.com.br, ou em conjunto com outro(s) sítio(s) pertinente(s), com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis à data do leilão.

Para bens com valor superior a 100 (cem) salários-mínimos, determino, sem prejuízo da divulgação eletrônica, a qual será insuficiente diante do valor do bem, que também seja o edital afixado no lugar de costume, bem como que o mesmo seja publicado em resumo, às expensas da parte exequente, por pelo menos 2 (duas) vezes em jornal de diária e ampla circulação local (art. 887, §3º, CPC).

Para bens com valor superior a 1.000 (mil) salários-mínimos, sem prejuízo da divulgação eletrônica e em jornal, também deverá a parte exequente custear a divulgação do edital, em resumo, por meio de, pelo menos, 3 (três) avisos em emissora de rádio local. Se superior a 10.000 (dez mil) salários-mínimos, além da divulgação eletrônica, jornal e rádio, também deverá o exequente custear a divulgação do resumo do edital em, pelo menos, 2 (duas) inserções em emissora de televisão local (art. 887, §4º, CPC).

Ressalte-se no edital que, em caso de interesse de aquisição do bem penhorado em prestações, o pedido deverá ser apresentado por escrito, até o início do primeiro leilão, por valor não inferior ao da avaliação, ou até o início do segundo leilão, por valor inferior, desde que não vil, mediante o pagamento imediato da integralidade da comissão do leiloeiro, diretamente a este, devendo a primeira parcela corresponder a, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance, a qual será depositada em juízo em 24h (vinte e quatro horas) a contar da arrematação, e o restante em até 30 (trinta) vezes, ao alvitre do leiloeiro, indexadas ao IGP-M, a vencerem no mesmo dia dos meses subsequentes, garantidos por caução idônea real ou fidejussória, se móvel o bem expropriado, ou por hipoteca do próprio bem (a ser registrada no CRI pelo arrematante), se imóvel (art. 895, CPC).

Em qualquer caso, fica desde logo autorizada a expedição da carta de arrematação, bem como da ordem de entrega ou imissão de posse, tão logo seja comprovado o pagamento do lance, da comissão do leiloeiro e do imposto de transmissão, se incidente.

Proceda-se, por fim, à cientificação da alienação judicial aos interessados, nos termos do art. 889 do CPC.

Em havendo dificuldades na alienação do bem, seja por sua natureza ou pelo seu valor, é facultado ao exequente requerer a penhora de seus frutos ou rendimentos (alugueres, arrendamentos, etc.), se houver (arts. 866, CPC), ou, sendo o mesmo passível de divisão cômoda, a alienação judicial de parte dele, desde que suficiente à satisfação do crédito e das despesas da execução (art. 894, CPC). (...)"

E, para que de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado, nos moldes acima especificados, tendo sido afixado uma via deste no Placar do Fórum local, nos termos da lei. Dando também ciência ao credor hipotecário, pignoratício ou anticrético, o usufrutuário e o senhorio direto, mesmo que não sejam partes na execução. Ficam também intimados os devedores, conforme o art. 889, inciso I do CPC/15.

Sanclerlândia, 30 de abril de 2026.



ANA CAROLINA PETERSEN GODINHO MURATORE

Juiz(a) de Direito

Valor: R\$ 60.600,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
SANCLERLÂNDIA - VARA CÍVEL
Usuário: M. FILLIPHE GONÇALVES SANTOS SOUSA - Data: 12/05/2026 08:13:57



Poder Judiciário do Estado de Goiás

Comarca de Sanclerlândia

Central de Mandados - Sala dos Oficiais

Processo nº 5138216-26.2022.8.09.0140

Número do Mandado 5862035

Promovente: SIRLENE RIBEIRO DE VASCONCELOS

Promovido: EULA PAULA FERREIRA DOS SANTOS

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Na presente data, em cumprimento ao mandado 5862035, extraído dos autos nº 5138216-26.2022.8.09.0140, em que figura como promovido Eula Paula Ferreira dos Santos, procedi diligências ao imóvel descrito no mandado e, sendo aí, procedi a **AVALIAÇÃO**, conforme adiante se vê:

Um imóvel urbano, descrito como lote n. 21, da quadra 11, loteamento Serra Azul, com área de 338,00m², situado no município de Buriti de Goiás-GO. Método de Avaliação: com base em análise criteriosa dos valores de mercado naquele município, mediante informações obtidas com terceiros conhecedores do valor de imóveis na região, para tanto, foram consideradas a valorização de imóveis urbanos naquele município, bem como as características individuais do imóvel em questão e sua localização. **Avalio o imóvel em R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).**

Da mesma sorte, **efetuei a intimação da executada Eula Paula Ferreira dos Santos, indicando-a como fiel depositária**, nos termos legais. Entreguei-lhe o contrafé do mandado, a qual aceitou e exarou ciente.

Sanclerlândia-go., assinado e datado digitalmente.

M. Fillippe Gonçalves Santos Sousa

Oficial de Justiça-Avaliador Judiciário